

Ofício nº 771/2013  
Ibitinga, 27 de junho de 2013.

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001261/2013  
Data: 27/06/2013 Horário: 15:54  
Legislativo - MTR 268/2013

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a substituição do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/13, que dispõe sobre alteração de Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, em razão de divergências contido no mesmo.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga SP



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 12/13**

**Altera Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.**

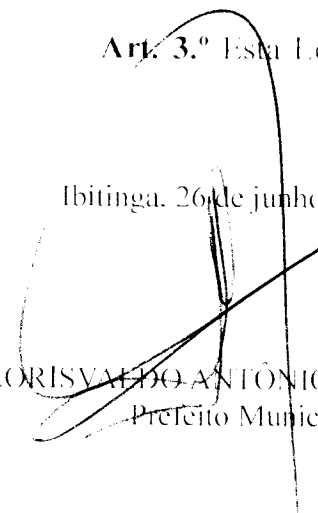
**Art. 1.º** Fica acrescentado ao Quadro de Pessoal Permanente, emprego público de provimento por concurso público, regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, descrito no inciso I do artigo 5º da Lei nº 1.706, de 25/07/90, os empregos a seguir discriminados:

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
02 (dois)	Monitor	08 (oito)
02 (dois)	Pavimentador	07 (sete)

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 26 de junho de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

